

Continuação

3	Fiscais de gêneros alimentícios a 2:160\$000	6	480	000
10	Professores leigos a 2:160\$000	21	600	000
12	Professores diplomados a 2:880\$000	34	560	000

Bragança, 28 de março de 1940

Luiz Aguiar, Prefeito Municipal

Julio Viechez - Secretário interno.

Este projeto de decreto-lei foi aprovado pelo Departamento das Municipalidades em 26/3/1940.

Decreto-lei n.º 250

de 27 de Junho de 1940

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de Bragança, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5.º do decreto-lei n.º 1.302, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n.º 1.266 de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Art. 1.º - Fica denominada "Praça Raul Leme", a parte da atual "Praça José Bonifácio" desta cidade, compreendida entre o início das ruas prof. Luiz Hardy, Sr. Candido Rodrigues, travessos Raachuelo, Aurora e Bragan-

Art. 2.º - Na parte fronteira às travessos Aurora e Bragançantina a divisa seguirá pelo passeio do jardim e edifício do Paço Municipal, entre este e a Catedral.

Art. 3.º - Continua com a atual denominação a restante parte da mesma praça, compreendida entre a linha demarcatória constante do art.º ante-

ria e a compreendida entre as ruas Cl. Leme, e Cl. Osorio, exatamente no ponto em que se acha exigida a erma do Patriarca da Independencia e o edificio do Paço Municipal.

Art. 4.º - Passa a denominarse rua Cl. Mons. Ferreira a actual rua da Paz.

Art. 5.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança, 27 de Junho de 1940.

Augusto Leuz Prefeito Municipal
Julio Velche - Secretário interno.

Este decreto foi aprovado pelo Departamento das Municipalidades, em 24 de Junho, conforme officio n.º 10.165.

Julio Velche - Secretário interno.
Publicado em 29/6/1940.

Portaria n.º 251 de 9 de agosto de 1939

Dispõe sobre a venda do pão

O Sr. Luiz Gonzaga de Aguiar Leme, Prefeito Municipal de Bragança, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a representação feita à Prefeitura pelos sr. proprietários de padarias, resolve modificar, da seguinte maneira, a tabela constante do Rto n.º 240, de 27 maio de 1939, na parte que se refere exclusivamente à venda do pão sovado:

Pão sovado, kilo 1x200.

Registada. Cumpria-se.

Bragança, 9 de agosto de 1939
Augusto Leuz Prefeito Municipal
Oswaldo Furzomano Secretário da Prefeitura